

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 037/2023

Brasília-DF, 25 de agosto de 2023.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, o **ATO COTEPE/PMPF Nº 21, de 24 de agosto de 2023, publicado no DOU de 25.08.2023, que entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023**, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07.

O SINDICOMBUSTIVEIS-DF registra, ainda, que não possui qualquer ingerência, indicação, sugestão ou similar acerca da fixação dos preços de revenda dos associados, sendo esta uma decisão unicamente empresarial, que deve ser tomada INDIVIDUALMENTE por cada revendedor.

Unir para fortalecer, inovar para avançar.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

